



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta o regime de coparticipação e o desconto em folha de pagamento relativos ao custeio da plataforma digital integrada de qualidade de vida e bem-estar e dá outras providências.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído o regime de coparticipação financeira para os servidores ativos da Câmara Municipal de Mauá que optarem pela adesão à plataforma digital integrada de qualidade de vida e bem-estar contratada pela Edilidade.

Art. 2º O custeio da adesão à plataforma será rateado de forma paritária entre a Câmara e os servidores ativos, observada a repartição das frações centesimais, conforme tabela abaixo:

Valor Total Contratado	Servidor Ativo (50%)	Câmara (50%)
R\$ 48,25	R\$ 24,12	R\$ 24,13

§ 1º Os Vereadores que optarem por aderir à plataforma serão descontados integralmente, em folha de pagamento, do valor total contratado de R\$ 48,25 (quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) por usuário.

§ 2º O custo decorrente da inclusão de dependentes elegíveis deverá ser pago pelo servidor ou Vereador diretamente à plataforma administradora, observados os valores integrais dos planos definidos pela Contratada.

§ 3º Na hipótese de opção, por parte do servidor ou Vereador, por planos superiores ao plano contratado, caberá ao titular o pagamento integral da diferença diretamente à plataforma, vedado qualquer ônus financeiro adicional à Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 9 de junho de 2026, 71ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
(JUNINHO GETÚLIO)
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Legislativo